

infra CULTURA

EDITAL DE APOIO À REQUALIFICAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE ESPAÇOS E BENS CULTURAIS

Este documento é uma versão resumida e simplificada do Edital **Infracultura** que tem por objetivo apoiar financeiramente propostas de **reforma, restauro, revitalização e/ou intervenção arquitetônica em Teatros e Bens Culturais Tombados no Estado do RJ**, conforme diretrizes do Ministério da Cultura (MinC) que dispõem sobre democratização ao acesso dos recursos públicos da cultura no contexto da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).

Ele não substitui a leitura do Edital publicado nos canais oficiais da **SECEC** e no DOERJ.

Sumário

1 - INFORMAÇÕES INICIAIS

O QUE É O EDITAL INFRACULTURA?	4
QUAIS SÃO OS VALORES DO EDITAL?	6
VALORES PARA CADA REGIÃO DO ESTADO PELO EDITAL	6
QUANTOS PROJETOS O PROPONENTE PODE INSCREVER?	7
QUEM É A PESSOA PROPONENTE?	7
QUEM PODE PARTICIPAR?	7
QUEM NÃO PODE PARTICIPAR?	8
O QUE NÃO PODE CONTER NA PROPOSTA INSCRITA?	10
QUAL O PERÍODO DE INSCRIÇÃO?	11
ONDE FAZER A INSCRIÇÃO?	11

2 - INSCRIÇÕES

O QUE É PRECISO INFORMAR NO CADASTRO DO PROPONENTE?	13
O QUE É PRECISO INFORMAR NO CADASTRO DA PROPOSTA?	15

3 - SELEÇÃO

ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO	17
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	18
INDUTOR POPULACIONAL POR MUNICÍPIO	19
SISTEMA DE COTAS	20
RECURSOS 1ª ETAPA	20
RECURSOS 2ª ETAPA	22
INFORMAÇÕES SOBRE EMPATE	23
CONTRATAÇÃO	24

4 - PONTOS DE ATENÇÃO

EXECUÇÃO DA PROPOSTA	26
ORÇAMENTO	27
CRONOGRAMA	27
FICHA TÉCNICA	27
OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE	28
RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA	28

5 - ÚLTIMAS CONSIDERAÇÕES

ÚLTIMAS CONSIDERAÇÕES	30
INFORMAÇÕES SOBRE ANEXOS	31
LINKS E E-MAILS ÚTEIS	32



1 INFORMAÇÕES INICIAIS

O que é o Edital Infracultura?

É uma chamada pública lançada com orçamento oriundo da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) de requalificação de infraestrutura cultural de espaços e bens culturais em todo o Estado do Rio de Janeiro.

Este Edital da SECEC visa apoiar financeiramente **Teatros** e **Bens Culturais Tombados** pelo Instituto Estadual do Patrimônio Cultural (Inepac) para propostas de **reforma, restauro, revitalização e/ou intervenção arquitetônica** visando melhorar sua infraestrutura, acessibilidade, segurança, conforto e condições de uso cultural.

O Edital tem valor total de R\$9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais) que contemplará **20 propostas** com o valor de **R\$475.000,00** (quatrocentos e setenta e cinco mil reais) cada uma.

TEATROS

Definido como “equipamentos culturais destinados à realização e fruição pública de espetáculos cênicos e outras atividades artístico-culturais, composto por infraestrutura técnica e espacial adequada à apresentação de performances ao vivo, incluindo palco, plateia e áreas de apoio à produção e recepção de público”.

- 1 INFORMAÇÕES INICIAIS
- 2 INSCRIÇÕES
- 3 SELEÇÃO
- 4 PONTOS DE ATENÇÃO
- 5 ÚLTIMAS CONSIDERAÇÕES

Você consegue clicar nos títulos e ir direto para a seção que deseja!

VOLTAR AO SUMÁRIO



BEM CULTURAL TOMBADO

Definido como “imóvel que recebeu reconhecimento e proteção oficial do Poder Público por possuir valor cultural, histórico, artístico, arqueológico, paisagístico, etnográfico ou similar, devendo ser preservado no interesse público.”; sendo que todos os BENS CULTURAIS TOMBADOS objetos dos projetos inscritos na Categoria B do Edital, deverão estar tombados pelo Instituto Estadual do Patrimônio Cultural (INEPAC) e ter finalidade cultural.

EQUIPE DA PROPOSTA

Definido como o “grupo de profissionais técnicos e/ou artísticos direta ou indiretamente envolvidos na elaboração e/ou execução da proposta”.

- 1 INFORMAÇÕES INICIAIS
- 2 INSCRIÇÕES
- 3 SELEÇÃO
- 4 PONTOS DE ATENÇÃO
- 5 ÚLTIMAS CONSIDERAÇÕES

Você consegue clicar nos títulos e ir direto para a seção que deseja!

VOLTAR AO SUMÁRIO



Quais são os valores do Edital?

CATEGORIAS	VALOR POR PRÊMIO	VAGAS
A- TEATROS	R\$475 MIL	10
B- BENS CULTURAIS TOMBADOS	R\$475 MIL	10

IMPORTANTE

Todas as propostas devem estar alinhadas aos objetivos do Edital e seguir as linhas de requalificação previstas, como reabilitação, multifuncionalidade, inovação e adaptação para fins culturais.

Quais são os valores para cada região do Estado pelo Edital?

Além da divisão por categorias, o Edital também garante uma divisão regional dos recursos, seguindo o que dispõe a Lei Estadual nº 7.035/2015. Nesse modelo, os recursos financeiros destinados à capital correspondem a 40% do valor total, sendo o restante, 60%, distribuído entre as outras regiões.

As regiões que compõem o Estado são divididas da seguinte forma no Edital:

- Grupo 1: Região Metropolitana I (Capital);
- Grupo 2: Regiões Metropolitanas II e III.
- Grupo 3: Demais Regiões.

- 1 INFORMAÇÕES INICIAIS
- 2 INSCRIÇÕES
- 3 SELEÇÃO
- 4 PONTOS DE ATENÇÃO
- 5 ÚLTIMAS CONSIDERAÇÕES

Você consegue clicar nos títulos e ir direto para a seção que deseja!

VOLTAR AO SUMÁRIO



- 1 INFORMAÇÕES INICIAIS
- 2 INSCRIÇÕES
- 3 SELEÇÃO
- 4 PONTOS DE ATENÇÃO
- 5 ÚLTIMAS CONSIDERAÇÕES

Você consegue clicar nos títulos e ir direto para a seção que deseja!

VOLTAR AO SUMÁRIO

Caso não haja propostas selecionadas em quantidade suficiente na Capital ou nas demais regiões do Estado, os recursos serão remanejados dentro da própria Categoria para garantir o uso total do orçamento.

A listagem dos municípios e regiões está disponível no Anexo 05 o Edital.

Quantos projetos o proponente pode inscrever?

Apenas um projeto neste Edital.

Quem é a pessoa proponente?

É aquela que assume a responsabilidade legal junto à **SECEC** pela **Proposta Cultural**. Essa pessoa se responsabilizará pela inscrição e pela execução, caso seja contemplado. Também se compromete a cumprir todas as regras dispostas no Edital. Para a Categoria B, o proponente também é a pessoa responsável por obter as devidas autorizações das intervenções no Bem Cultural Tombado junto ao **Inepac**.

Quem pode participar?

- Pessoa Jurídica, de direito privado (CNPJ), com ou sem fins lucrativos, com natureza e finalidades relacionadas à atividade cultural, ou restauração e conservação ou arquitetura e urbanismo, explicitadas em seus atos constitutivos, com mais de 01 (um) ano de funcionamento regular comprovado, e estabelecida sob as leis brasileiras e sediada no Estado do Rio de Janeiro.



Quem NÃO pode participar?

COMO PROPONENTE:

- Pessoa Física;
- Microempreendedor Individual (MEI);
- Pessoa Jurídica de direito público;
- Pessoa Jurídica com CNPJ com menos de 01 (um) ano de funcionamento regular comprovado;
- Pessoa Jurídica cujos sócios, administradores, diretores ou associados forem membros do Conselho Estadual de Políticas Culturais do Rio de Janeiro, considerando titulares e suplentes, que tenham participado diretamente da etapa de elaboração do Edital e/ou das etapas de análise das propostas ou julgamento de recursos;
- Pessoa Jurídica que não possua em seu estatuto, contrato social ou documento constitutivo função ligada a atividades culturais; restauração e conservação; arquitetura e urbanismo;
- Pessoa Jurídica que esteja com prestação de contas pendente de regularização perante a SECEC; e
- Pessoa Jurídica que esteja impedida de contratar com a Administração Pública por suspensão temporária de participar e de licitar com a Administração Pública ou por ter sido declarada inidônea, na forma das legislações pertinentes, ou outro motivo previsto em Lei.

1 INFORMAÇÕES INICIAIS

2 INSCRIÇÕES

3 SELEÇÃO

4 PONTOS DE ATENÇÃO

5 ÚLTIMAS CONSIDERAÇÕES

Você consegue clicar nos títulos e ir direto para a seção que deseja!

VOLTAR AO SUMÁRIO



Quem NÃO pode participar?

COMO PROPONENTE E/OU EQUIPE:

- Agentes culturais que tenham participado diretamente da etapa de elaboração do Edital e/ou das etapas de análise das propostas ou julgamento de recursos;
- Agentes culturais que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, de servidor público do órgão responsável pelo Edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do Edital e/ou das etapas de análise das propostas ou julgamento de recursos;
- Servidores ou empregados públicos, ocupantes de cargos ou funções efetivas, eletivos ou em comissão, vinculados direta ou indiretamente à SECEC, bem como os parentes em linha reta e os colaterais até o 3º grau, podendo a inscrição, caso ocorra, ser impugnada a qualquer tempo, conforme decreto estadual de vedações de nepotismo;
- Ocupantes de cargos políticos em órgãos e empresas públicas, considerando: Prefeitos e seus Vices, Secretários Municipais, Chefes de Gabinete, Subsecretários Municipais, Vereadores e Deputados; e
- Agentes culturais que possuam impedimento decorrente de processo administrativo de utilização e/ou de recebimento indevido de fomento direto ou de incentivo fiscal da SECEC.

1 INFORMAÇÕES INICIAIS

2 INSCRIÇÕES

3 SELEÇÃO

4 PONTOS DE ATENÇÃO

5 ÚLTIMAS CONSIDERAÇÕES

Você consegue clicar nos títulos e ir direto para a seção que deseja!

VOLTAR AO SUMÁRIO



O que não pode conter na Proposta inscrita?

- Mesma proposta submetida por proponente/s diferente/s;
- Propostas que sejam parte integrante de projetos já contemplados em outros editais da SECEC;
- Participação de instituições financeiras, securitárias ou políticas como organizadores, realizadores, promotores, copatrocinadores ou apoiadores, na inscrição ou na execução;
- Cunho político-eleitoral;
- Intenção de financiamento de campanhas, realização de comícios ou qualquer outra atividade vinculada a partidos políticos e/ou suas coligações;
- Violação do Código de Defesa do Consumidor (dispositivos da Lei nº 8.078/1990) ou outra norma jurídica vigente;
- Violação dos direitos de terceiros, incluindo os de propriedade intelectual;
- Ações contra a ordem pública;
- Ações com impacto negativo à saúde humana, animal e/ou ao meio ambiente;
- Vínculo com a exploração de trabalho infantil, degradante ou escravo;
- Preconceito, discriminação ou discurso de ódio de qualquer natureza;
- Promoção pessoal de autoridade, de servidor público ou da imagem de governo, de qualquer esfera política, ainda que não se configure como objeto principal da proposta;
- Ações que induzam, instiguem ou auxiliem alguém ao uso indevido de drogas ilícitas; e
- Ações que incentivem violência de qualquer natureza.

Caso seja identificado algum desses conteúdos, a proposta não será objeto de apoio financeiro pelo Edital.

- 1 INFORMAÇÕES INICIAIS
- 2 INSCRIÇÕES
- 3 SELEÇÃO
- 4 PONTOS DE ATENÇÃO
- 5 ÚLTIMAS CONSIDERAÇÕES

Você consegue clicar nos títulos e ir direto para a seção que deseja!

VOLTAR AO SUMÁRIO



Serão desclassificadas as propostas que receberem nota final abaixo de 60 (sessenta) pontos, bem como as que tiverem a pontuação 0 (zero) em algum dos critérios.

1 INFORMAÇÕES INICIAIS

2 INSCRIÇÕES

3 SELEÇÃO

4 PONTOS DE ATENÇÃO

5 ÚLTIMAS CONSIDERAÇÕES

Qual o período de inscrição?

As inscrições são gratuitas e começam às **9h do dia 09/06/2026** e vão até às **18h do dia 29/06/2026**.

Onde fazer a inscrição?

As inscrições são apenas online, no site:

<https://desenvolvecultura.rj.gov.br>

Você consegue clicar nos títulos e ir direto para a seção que deseja!

VOLTAR AO SUMÁRIO



2 INSCRIÇÕES

Acompanhe a seguir o passo a passo para se inscrever. Antes, atenção:

Todas as informações preenchidas na **Plataforma Desenvolve Cultura** deverão ser verdadeiras e atualizadas.

Só será aceita uma única inscrição no Edital Infracultura.

Ou seja, não poderá ser selecionada mais de uma proposta do mesmo proponente. Em caso de duplicidade, será considerada **apenas** a última proposta enviada.

Quando a inscrição estiver finalizada, a pessoa proponente não poderá ser substituída.

Dúvidas sobre o processo de inscrição poderão ser esclarecidas por meio do e-mail infracultura@cultura.rj.gov.br. Só serão respondidas dúvidas enviadas no limite de 48h antes do prazo de encerramento das inscrições.

O preenchimento do formulário eletrônico se divide em 02 etapas:

- Cadastro do Proponente; e
- Cadastro da Proposta.

1 INFORMAÇÕES INICIAIS

2 INSCRIÇÕES

3 SELEÇÃO

4 PONTOS DE ATENÇÃO

5 ÚLTIMAS CONSIDERAÇÕES

Você consegue clicar nos títulos e ir direto para a seção que deseja!

VOLTAR AO SUMÁRIO



O que é preciso informar no cadastro do Proponente?

O proponente deverá preencher todos os campos referentes ao cadastro de seus dados como Pessoa Jurídica, bem como os dados do responsável pela execução.

Deverão ser anexados os seguintes documentos obrigatórios (via upload):

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (Cartão do CNPJ):

O documento deverá estar atualizado e ativo, comprovando finalidades relacionadas à atividade cultural; restauração e conservação; arquitetura e urbanismo e atividade econômica e/ou produtiva no Estado do RJ, com data de emissão de até 30 (trinta) dias corridos anteriores à inscrição, diretamente do site da Receita Federal;

CÓPIA SIMPLES DO CONTRATO ou ESTATUTO SOCIAL que comprove atividade cultural do proponente e seu responsável legal;

CÓPIA SIMPLES DA ATA DE ELEIÇÃO ou ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL;

CÓPIA SIMPLES DA IDENTIDADE do representante legal ou mandatário com procuração (se for o caso) do responsável pela execução;

CÓPIA SIMPLES DO CPF do representante legal ou mandatário com procuração (se for o caso) responsável pela execução;

DECLARAÇÃO DE USO DO NOME SOCIAL DO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO, Anexo 13, devidamente assinada e datada pelo responsável pela execução (se for o caso);

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA EQUIPE, Anexo 09, devidamente preenchida e assinada;

1 INFORMAÇÕES INICIAIS

2 INSCRIÇÕES

3 SELEÇÃO

4 PONTOS DE ATENÇÃO

5 ÚLTIMAS CONSIDERAÇÕES

Você consegue clicar nos títulos e ir direto para a seção que deseja!

VOLTAR AO SUMÁRIO



- 1 INFORMAÇÕES INICIAIS
- 2 INSCRIÇÕES
- 3 SELEÇÃO
- 4 PONTOS DE ATENÇÃO
- 5 ÚLTIMAS CONSIDERAÇÕES

Você consegue clicar nos títulos e ir direto para a seção que deseja!

VOLTAR AO SUMÁRIO

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL E CARTA CONSUBSTANCIADA, conforme **Anexo 14**, devidamente preenchida e assinada, acompanhada de documento de identidade (se for o caso);

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA, (se for o caso), conforme **Anexo 15**, devidamente preenchida e assinada, acompanhada de laudo ou atestado médico, elaborado por profissional de saúde de nível superior, contendo sua identificação, nº de inscrição no conselho regional de fiscalização da profissão correspondente e assinatura, ou de carteira de identidade diferenciada emitida pelo DETRAN-RJ; e

CARTA DE ANUÊNCIA DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, conforme **Anexo 16**, que é documento obrigatório para comprovar que o proprietário autoriza a intervenção. O documento deve ter firma reconhecida em cartório ou assinatura eletrônica pelo Gov.br .

Informa-se que o CNAE 8230-0/2001 (Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas) não possui finalidade cultural, não sendo, assim, elegível para este Edital.

Para consulta de CNAEs que possuam finalidade cultural, recomenda-se acessar o site da Comissão Nacional de Classificação (CONCLA): <https://cnae.ibge.gov.br>

IMPORTANTE

Se tiver dúvidas, atente para o item 9.4 do Edital. Nele, você encontrará mais detalhes sobre a documentação que deverá ser anexada.



O que é preciso informar no cadastro da Proposta?

A Proposta deverá ser descrita de forma objetiva, contendo detalhamento das **ações a serem realizadas** e dos **profissionais envolvidos e o local de realização**, conforme **Anexo 03** - Especificação do objeto. Todas as propostas deverão prever, obrigatoriamente, ao menos uma medida de **acessibilidade**.

Não será permitida alteração do local de execução da proposta, bem como dos Teatros ou Bens Culturais Tombados objetos da intervenção. É importante que os documentos sejam preenchidos de forma correta:

- **Portfólio de atuação do proponente, conforme detalhado no Anexo 06;**
- **Planilha orçamentária, conforme Anexo 07;**
- **Cronograma de execução, conforme Anexo 08; e**
- **Registro fotográfico do Teatro ou do Bem Cultural Tombado que é objeto da proposta, evidenciando as condições físicas do espaço.**

Só para a Categoria B, é exigido o Projeto Executivo de Restauração de Arquitetura do Bem Cultural Tombado, contendo:

1 PROJETO EXECUTIVO DE RESTAURAÇÃO DE ARQUITETURA DO BEM CULTURAL TOMBADO, INCLUINDO ELEMENTOS INTEGRADOS, CONTENDO:

- Planta de localização, levantamento métrico-arquitetônico e levantamento fotográfico completo do bem;
- Pesquisa histórica e iconográfica;
- Levantamento cadastral arquitetônico e levantamento fotográfico completo;
- Diagnóstico, mapeamento de danos e laudos;
- Memorial descritivo, caderno de especificações, peças gráficas com escala compatível, detalhamentos e relatórios técnicos;
- Projetos complementares, se houver; e
- Currículo dos responsáveis técnicos pelo projeto executivo e certidão de registro ativo do CAU e CREA (se for o caso).

- 1 INFORMAÇÕES INICIAIS
- 2 INSCRIÇÕES
- 3 SELEÇÃO
- 4 PONTOS DE ATENÇÃO
- 5 ÚLTIMAS CONSIDERAÇÕES

Você consegue clicar nos títulos e ir direto para a seção que deseja!

VOLTAR AO SUMÁRIO



1 INFORMAÇÕES INICIAIS

2 INSCRIÇÕES

3 SELEÇÃO

4 PONTOS DE ATENÇÃO

5 ÚLTIMAS CONSIDERAÇÕES

2 CURRÍCULO E PORTFÓLIO DA EMPRESA INDICADA PARA EXECUTAR AS OBRAS, com comprovação de, no mínimo, 5 (cinco) anos de experiência na realização de restauração / requalificação / adequação e intervenção em bem tombado, considerando os serviços e grau de complexidade similares.

3 Apresentação das **responsabilidades técnicas** pertinentes dos responsáveis pela elaboração do projeto e da execução das obras.

Você consegue clicar nos títulos e ir direto para a seção que deseja!

Ainda na **Plataforma Desenvolve Cultura** você deverá preencher os campos:

- Apresentação da Proposta;
- Objetivos gerais e específicos da Proposta;
- Justificativa;
- Endereço e Identificação do Imóvel;
- Sustentabilidade, Segurança e Conforto Ambiental da Obra;
- Medidas de Acessibilidade; e
- Democratização do Acesso e Uso Público do Equipamento.

O modelo da descrição das especificações da Proposta está disponível no Anexo 04 - Especificações da Proposta.



3 SELEÇÃO

Quais são as etapas do processo de seleção?

1ª ETAPA: ANÁLISE TÉCNICA

As propostas que tiveram as inscrições concluídas na **Plataforma Desenvolve Cultura** seguirão para a fase de Análise Técnica. Nesta fase, a proposta é avaliada por uma Banca Examinadora, composta por especialistas com notório saber nas áreas artísticas. *É nesta fase que a pontuação para a classificação é atribuída!*

A função da Banca Examinadora consiste em avaliar o conteúdo da proposta e de seus anexos complementares de acordo com os critérios do Edital.

Cada proposta será analisada por **02 membros da Banca Examinadora**.

As notas dos 02 irão gerar uma média que será a **pontuação final** da proposta.

- 1 INFORMAÇÕES INICIAIS
- 2 INSCRIÇÕES
- 3 SELEÇÃO
- 4 PONTOS DE ATENÇÃO
- 5 ÚLTIMAS CONSIDERAÇÕES

Você consegue clicar nos títulos e ir direto para a seção que deseja!

VOLTAR AO SUMÁRIO



1 INFORMAÇÕES INICIAIS

2 INSCRIÇÕES

3 SELEÇÃO

4 PONTOS DE ATENÇÃO

5 ÚLTIMAS CONSIDERAÇÕES

Você consegue clicar nos títulos e ir direto para a seção que deseja!

VOLTAR AO SUMÁRIO

Quais são os critérios de pontuação?

As propostas submetidas serão avaliadas pela Banca levando em consideração os seguintes critérios:

	CRITÉRIOS	PONTOS
A	<i>Qualidade e coerência da proposta</i>	20
B	<i>Viabilidade técnica da proposta</i>	20
C	<i>Acessibilidade e inclusão</i>	15
D	<i>Sustentabilidade, segurança, conforto ambiental e desempenho do espaço</i>	15
E	<i>Impacto territorial, uso público, gestão e democratização do acesso</i>	15
F	<i>Capacidade institucional do proponente e compatibilidade da equipe técnica</i>	15

Máximo de Pontos: 100

Os critérios somam um total de até 100 (cem) pontos.



Serão desclassificadas as propostas que receberem nota final abaixo de 60 (sessenta) pontos, bem como as que tiverem a pontuação 0 (zero) em algum dos critérios.

IMPORTANTE

1. A Banca Examinadora de propostas tem autonomia quanto às avaliações.
2. Será incorporada à nota final do projeto uma pontuação chamada de Indutor Populacional. Cada proposta receberá uma quantidade de pontos de acordo com o município da sede do proponente. Serão utilizadas as definições do IBGE.



Indutor populacional por Município

População segundo o Censo de 2022

Até 50.000 habitantes	03 pontos
De 50.001 até 100.000 habitantes	02 pontos
De 100.001 até 200.000 habitantes	01 ponto

- A listagem com todos os municípios e sua população está disponibilizada no **Anexo 05 – Indutor de Pontos por Município**.
- Municípios com população superior a 200 mil habitantes não receberão pontuação de Indutor Populacional.

- 1 INFORMAÇÕES INICIAIS
- 2 INSCRIÇÕES
- 3 SELEÇÃO
- 4 PONTOS DE ATENÇÃO
- 5 ÚLTIMAS CONSIDERAÇÕES

Você consegue clicar nos títulos e ir direto para a seção que deseja!

VOLTAR AO SUMÁRIO



Como funciona o sistema de cotas?

O Edital garante cotas étnico-raciais e para pessoas com deficiência nas seguintes proporções:

- 25% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas);
- 10% das vagas para pessoas indígenas; e
- 5% das vagas para pessoas com deficiência.

Para concorrer às cotas, o proponente deverá autodeclarar-se no ato da inscrição. Utilize os modelos disponíveis no **Anexo 14 – Autodeclaração Étnico-racial** e **Carta Consubstanciada** e/ou no **Anexo 15 – Autodeclaração de Pessoa com Deficiência**.

IMPORTANTE

Somente serão consideradas para validação das cotas os representantes legais do CNPJ Proponente que exerçam obrigatoriamente ao menos uma função (técnica, artística e/ou administrativa) dentro da Proposta Cultural.

Como ocorrem os recursos da 1ª etapa?

Caso discorde da nota que foi atribuída à sua candidatura, será possível enviar um **Recurso de Nota** durante um período determinado. O passo a passo segue abaixo:

1. Entrar na **Plataforma Desenvolve Cultura** (<https://desenvolvecultura.rj.gov.br>) - será reaberta exclusivamente para o recebimento dos recursos;
2. Fundamentar o recurso descrevendo de forma objetiva e justificada o critério de avaliação que deseja que seja revisto; e
3. Enviar o recurso para análise da Banca Examinadora.



IMPORTANTE

Só será permitido o envio de apenas um Recurso de Nota.

Não será permitida a anexação de arquivos. Uma vez submetido, não será permitida alteração ou complementação do texto enviado.

Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo de envio, a **SECEC** divulgará as decisões da Banca Examinadora. Também será divulgado o resultado com a listagem final das propostas classificadas, tanto as selecionadas quanto as suplentes, e suas notas finais.

2ª ETAPA: HABILITAÇÃO

Durante esta etapa serão conferidos os documentos obrigatórios do Cadastro do Proponente que foram enviados na submissão da inscrição. Tais documentos comprovam que o proponente possui os requisitos exigidos no Edital.

A análise dos documentos será realizada pela Comissão Técnica Permanente de Elaboração de Editais e Análise de Projetos Culturais do Fundo Estadual de Cultura. A Comissão foi instituída por meio de Resolução e é composta por funcionários técnicos da **SECEC**.

Os documentos enviados deverão estar válidos na fase de habilitação para contratação.

- 1 INFORMAÇÕES INICIAIS
- 2 INSCRIÇÕES
- 3 SELEÇÃO
- 4 PONTOS DE ATENÇÃO
- 5 ÚLTIMAS CONSIDERAÇÕES

Você consegue clicar nos títulos e ir direto para a seção que deseja!

VOLTAR AO SUMÁRIO



Como ocorrem os recursos da 2ª etapa?

Na Etapa de Habilitação para premiação será também permitido o envio de **Recurso de Documentação**, o passo-a-passo segue abaixo:

Lembrando que esta é a etapa em que são conferidos os documentos enviados pelo proponente juntamente com a submissão da Proposta. Nesta etapa, não serão revisadas as notas atribuídas na Seleção.

- Entrar na **Plataforma Desenvolve Cultura** (<https://desenvolvecultura.rj.gov.br>) - será reaberta exclusivamente para o recebimento dos recursos;
- Fundamentar o recurso descrevendo de forma objetiva e justificada o motivo pelo qual a revisão está sendo solicitada e, se for o caso, **anexar todos os documentos** que considerar convenientes; e
- Enviar o recurso para análise da Comissão Técnica.

IMPORTANTE

Só será permitido o envio de apenas um Recurso de Documentação. É permitido anexar documentos nesta etapa. Uma vez submetido, não será permitida alteração ou complementação do texto enviado.

Os proponentes habilitados nesta fase seguirão para a Etapa de Contratação.

Todos os prazos estão disponíveis no Anexo 01 – Prazos

1 INFORMAÇÕES INICIAIS

2 INSCRIÇÕES

3 SELEÇÃO

4 PONTOS DE ATENÇÃO

5 ÚLTIMAS CONSIDERAÇÕES

Você consegue clicar nos títulos e ir direto para a seção que deseja!

VOLTAR AO SUMÁRIO



Em caso de empate, como a SECEC irá proceder?

O desempate se dará considerando a **maior pontuação obtida no Indutor Populacional** atribuído ao município dos proponentes, conforme sua ordenação, até que se defina o desempate.

Se ainda assim continuarem empatados, o desempate se dará considerando a **maior pontuação obtida nos critérios de avaliação**, conforme sua ordenação (A, B, C, D, E, F), até que se defina o desempate.

Se ainda assim continuarem empatados, o desempate se dará considerando a **data de abertura do CNPJ proponente, dos mais antigos para os mais novos**.

Todas as informações dadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do proponente. Se for constatada alguma declaração falsa, a proposta será desclassificada, sendo-lhe garantida a ampla defesa, sem prejuízo de outras punições cabíveis.

- 1 INFORMAÇÕES INICIAIS
- 2 INSCRIÇÕES
- 3 SELEÇÃO
- 4 PONTOS DE ATENÇÃO
- 5 ÚLTIMAS CONSIDERAÇÕES

Você consegue clicar nos títulos e ir direto para a seção que deseja!

VOLTAR AO SUMÁRIO



3ª ETAPA: CONTRATAÇÃO

Nesta etapa, os proponentes classificados como **habilitados** deverão anexar a documentação obrigatória na **Plataforma Desenvolve Cultura**, que será reaberta para este fim.

Os documentos obrigatórios para Premiação são:

EXTRATO OU SALDO ZERADO DA CONTA CORRENTE DA PESSOA JURÍDICA PROPONENTE;

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF;

CERTIDÃO DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISS);

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA;

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO PROPONENTE;

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; E

DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO DA INTERVENÇÃO, EMITIDO PELO INEPAC (SOMENTE PARA PROPONENTES DA CATEGORIA B/BENS CULTURAIS TOMBADOS).

A conta corrente para recebimento e movimentação dos recursos deve ser, obrigatoriamente, no Banco Bradesco e ter o nome do CNPJ proponente como titular.

1 INFORMAÇÕES INICIAIS

2 INSCRIÇÕES

3 SELEÇÃO

4 PONTOS DE ATENÇÃO

5 ÚLTIMAS CONSIDERAÇÕES

Você consegue clicar nos títulos e ir direto para a seção que deseja!

VOLTAR AO SUMÁRIO



O proponente que não enviar a documentação obrigatória para CONTRATAÇÃO, assim como não realizar o preenchimento dos dados bancários no sistema no prazo previsto, será desclassificado e sua participação no Edital será descontinuada.

FLUXO DE CONTRATAÇÃO DA CATEGORIA B

Fluxo do Inepac: Os habilitados da Categoria B têm 5 (cinco) dias úteis após o resultado final para protocolar no Inepac 3 (três) jogos completos do Projeto Executivo. A entrega ao Inepac deve ser feita de forma presencial ou por correio (Av. Presidente Vargas, 1.261, Centro, RJ/RJ, nas mesmas instalações da Biblioteca Parque Estadual).

Prazo de Análise: O Inepac tem 20 (vinte) dias corridos para emitir a Autorização de Intervenção. Após essa autorização o proponente passa a ter 10 (dez) dias corridos para juntar as certidões fiscais e enviar à SECEC para liberação do pagamento.

Após análise da documentação obrigatória, o proponente que cumprir todos os requisitos estará habilitado para contratação e receberá o **Termo de Execução Cultural - Anexo 10**.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

É o documento necessário para que o proponente seja encaminhado para pagamento. Será enviado por meio da **Plataforma Desenvolve Cultura** e deverá ser corretamente preenchido e assinado pelo proponente e enviado novamente para a SECEC.

- 1 INFORMAÇÕES INICIAIS
- 2 INSCRIÇÕES
- 3 SELEÇÃO
- 4 PONTOS DE ATENÇÃO
- 5 ÚLTIMAS CONSIDERAÇÕES

Você consegue clicar nos títulos e ir direto para a seção que deseja!

VOLTAR AO SUMÁRIO



4 PONTOS DE ATENÇÃO

EXECUÇÃO DA PROPOSTA

- 1 INFORMAÇÕES INICIAIS
- 2 INSCRIÇÕES
- 3 SELEÇÃO
- 4 PONTOS DE ATENÇÃO
- 5 ÚLTIMAS CONSIDERAÇÕES

Você consegue clicar nos títulos e ir direto para a seção que deseja!

VOLTAR AO SUMÁRIO

- O prazo de execução da proposta é de até **18 (dezoito) meses**, contados a partir da publicação do extrato do Termo de Execução Cultural, no DOERJ;
- As propostas contempladas deverão ser realizadas, majoritariamente, na região do CNPJ proponente (Região Metropolitana I, II, III ou Demais Regiões);
- As movimentações bancárias, bem como o início das ações culturais da proposta, deverão ser iniciadas **somente após a publicação do extrato do Termo de Execução Cultural**;
- As movimentações bancárias efetuadas com o aporte recebido deverão ser feitas somente de forma eletrônica ou por meio de cheque, exclusivamente pela conta bancária informada na contratação;
- Toda e qualquer alteração na proposta (cronograma e orçamento, por exemplo) deverá ser enviada previamente para análise para a Comissão Técnica;
- As intervenções devem ocorrer no Estado do RJ, no Teatro ou no Bem Cultural Tombado indicado na proposta, respeitando a categoria inscrita; e
- A proposta deve necessariamente prever e executar:
 - Medidas de acessibilidade, que devem ser arquitetônicas e de modo complementar (opcional) comunicacionais e/ou atitudinais; e
 - Medidas de sustentabilidade, como uso racional de recursos, eficiência energética e mitigação de impactos ambientais.



ORÇAMENTO

- 1 INFORMAÇÕES INICIAIS
- 2 INSCRIÇÕES
- 3 SELEÇÃO
- 4 PONTOS DE ATENÇÃO
- 5 ÚLTIMAS CONSIDERAÇÕES

Você consegue clicar nos títulos e ir direto para a seção que deseja!

VOLTAR AO SUMÁRIO

- O somatório das rubricas da planilha de orçamento deve ser exatamente o valor de R\$475 mil;
- Durante a execução do projeto (obra), a planilha orçamentária poderá ser adequada **03 (três) vezes**: a primeira, **preferencialmente**, antes do início da execução da proposta e a **última, obrigatoriamente**, antes da finalização do prazo de execução da proposta;
- Qualquer alteração de valor nas rubricas da planilha que modifiquem até 20% para mais ou para menos em relação ao valor original, poderá ser executada sem autorização prévia;
- As **alterações orçamentárias são válidas apenas para itens existentes** originalmente na planilha, sendo vedada a criação de novos itens; e
- Todos os **pagamentos devem ser realizados durante o prazo de execução da obra**, não sendo permitidos pagamentos depois dos prazos de envio de comprovação da realização da proposta (fase de prestação de contas).

CRONOGRAMA

- Só poderão ser realizadas **(02) duas alterações no cronograma** de execução da proposta.

FICHA TÉCNICA

- As alterações na equipe da proposta deverão ser devidamente justificadas e encaminhadas para análise da Comissão, mas **não poderão ultrapassar 50% da quantidade de membros listados**.

Todo e qualquer pedido de alteração deverá ser enviado, exclusivamente, por meio da [Plataforma Desenvolve Cultura](#).

Não é permitida a alteração do objeto, das ações culturais, do nome e do proponente da proposta.



OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

- Mencionar o Estado do Rio de Janeiro e a Secretaria de Cultura e Economia Criativa em todo material de divulgação e comunicação da proposta;
- Todo material de divulgação e comunicação deverá ser previamente enviado para aprovação da Assessoria de Comunicação pelo e-mail conteudosecec@gmail.com no mínimo 10 (dez) dias corridos de antecedência da realização/divulgação das ações; e
- Todas as propostas devem prever a entrega do registro de execução das suas ações conforme **Anexo 03 – Especificações do Objeto** via **Plataforma Desenvolve Cultura**.

RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA

- A comprovação de realização da proposta será feita por meio do preenchimento de relatório na Plataforma Desenvolve Cultura e deve ser enviada 30 (trinta) dias após a última ação cultural da proposta;
- Caso o Relatório de Execução da Proposta, **Anexo 11**, não seja entregue e/ou caso seja considerado insuficiente e/ou caso haja algum recebimento de denúncia de irregularidade na execução da proposta, o proponente será notificado e deverá enviar, por meio da Plataforma Desenvolve Cultura, o Relatório de Execução Financeira de acordo com o **Anexo 12**;
- Em caso de sobra de valores na conta corrente referente à Proposta Cultural, o proponente deverá devolver aos cofres públicos o valor remanescente da seguinte forma: efetuar o recolhimento identificado com registro da sua razão social e CNPJ e enviar o termo e o comprovante de transferência para os e-mails: comafec@cultura.rj.gov.br e comiseap@cultura.rj.gov.br e anexar na **Plataforma Desenvolve Cultura**; e

- 1 INFORMAÇÕES INICIAIS
- 2 INSCRIÇÕES
- 3 SELEÇÃO
- 4 PONTOS DE ATENÇÃO
- 5 ÚLTIMAS CONSIDERAÇÕES


Você consegue clicar nos títulos e ir direto para a seção que deseja!

VOLTAR AO SUMÁRIO



- 1 INFORMAÇÕES INICIAIS
- 2 INSCRIÇÕES
- 3 SELEÇÃO
- 4 PONTOS DE ATENÇÃO
- 5 ÚLTIMAS CONSIDERAÇÕES

Você consegue clicar nos títulos e ir direto para a seção que deseja!



VOLTAR AO SUMÁRIO 

- O relatório deverá conter material que comprove a realização de ações e medidas de acessibilidade arquitetônica (obrigatória) e comunicacional e atitudinal (complementar opcional), bem como das ações culturais da Proposta aprovada. Os arquivos devem ser anexados na **Plataforma Desenvolve Cultura** em **formato PDF**, com tamanho máximo de **5MB**.



5 ÚLTIMAS CONSIDERAÇÕES

Não há impedimento na participação de Proponente que tenha sido contemplado em Editais da **SECEC** anteriormente lançados, desde que cumpridos os requisitos de adimplência.

As propostas apoiadas por este Edital não poderão ser reapresentadas ou utilizadas como parte de projetos financiados por outros editais da **SECEC**.

Nenhuma documentação enviada será devolvida.

Não serão aceitos documentos enviados por e-mail ou protocolados presencialmente na **SECEC**.

Estão impedidas as inscrições de propostas cujos Teatros ou Bens Culturais envolvidos sejam de propriedade do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Não será aceita, sob qualquer hipótese, a substituição do proponente.

A **SECEC** não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas em servidores, provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação, por lentidão dos servidores ou qualquer outra razão.

1 INFORMAÇÕES INICIAIS

2 INSCRIÇÕES

3 SELEÇÃO

4 PONTOS DE ATENÇÃO

5 ÚLTIMAS CONSIDERAÇÕES

Você consegue clicar nos títulos e ir direto para a seção que deseja!

VOLTAR AO SUMÁRIO



Fazem parte do Edital os seguintes Anexos:

ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL

ANEXO 01 - PRAZOS

ANEXO 02 - TERMO DE COMPROMISSO DE ADIMPLÊNCIA

ANEXO 03 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ANEXO 04 - ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA

ANEXO 05 - INDUTOR DE PONTOS POR MUNICÍPIO

ANEXOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

ANEXO 06 - PORTFÓLIO DE ATUAÇÃO

ANEXO 07 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ANEXO 08 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ANEXO 09 - DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA EQUIPE

ANEXO 16 - CARTA DE ANUÊNCIA DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

ANEXO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO

ANEXO 10 - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

ANEXO DE REFERÊNCIA PARA RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO

ANEXO 11 - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA

ANEXO 12 - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DA PROPOSTA

ANEXOS DE ENVIO OPCIONAL

ANEXO 13 - DECLARAÇÃO DE USO DO NOME SOCIAL DO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

ANEXO 14 - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL E CARTA CONSUBSTANCIADA

ANEXO 15 - AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1 INFORMAÇÕES INICIAIS

2 INSCRIÇÕES

3 SELEÇÃO

4 PONTOS DE ATENÇÃO

5 ÚLTIMAS CONSIDERAÇÕES

Você consegue clicar nos títulos e ir direto para a seção que deseja!

VOLTAR AO SUMÁRIO



O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site:

<https://cultura.rj.gov.br/>

- 1 INFORMAÇÕES INICIAIS
- 2 INSCRIÇÕES
- 3 SELEÇÃO
- 4 PONTOS DE ATENÇÃO
- 5 ÚLTIMAS CONSIDERAÇÕES

E-MAILS ÚTEIS:

Dúvidas sobre o Edital:

infracultura@cultura.rj.gov.br

Aprovações de marca:

conteudosecec@gmail.com

Suporte para o Sistema de Inscrição:

suportedesenvolvecultura@cultura.rj.gov.br

Eventuais impugnações:

comiseap@cultura.rj.gov.br

Em caso de devolução de recurso:

comafec@cultura.rj.gov.br e
comiseap@cultura.rj.gov.br

Você consegue clicar nos títulos e ir direto para a seção que deseja!

VOLTAR AO SUMÁRIO